

## REGULAMENTO

Suponha que você seja o professor de Língua Portuguesa responsável pela 7ª série C da EMEF Joaquim Maria Machado de Assis, de São Paulo, Capital, e que tenha sido encarregado, pela orientadora pedagógica da escola, de construir, com a sala, um código de conduta para os alunos, com a indicação de seus direitos e deveres em relação aos professores e à administração escolar, como estratégia de resolução de vários problemas disciplinares observados em sala de aula. Nesse “contrato pedagógico”, pelo qual os alunos e professores se comprometeriam a zelar, deveriam ser tratados alguns dos principais focos de problemas enfrentados pela sala, indicados abaixo, e outros que se revelassem pertinentes.

1. Atrasos na entrada e antecipações na saída. Embora as aulas comecem às 07h30, é freqüente que os alunos, pelos mais variados motivos, cheguem depois do horário (às 07h45, às 08h, às 08h15, às 08h30 e até mesmo depois das 9h). Da mesma forma, embora as aulas terminem às 12h45, vários alunos começam a abandonar a sala de aula antes das 12 horas.

2. Conversas paralelas e entra-e-sai da sala de aula. Têm proliferado, durante as aulas, as conversas entre alunos, em situações de claro desrespeito ao professor e mesmo aos demais alunos. Houve mesmo ocasiões em que alguns alunos viraram as carteiras de costas para o professor para que pudessem conversar com os colegas. Ao mesmo tempo, vem aumentando o movimento de entra-e-sai da sala de aula, pelos mais variados motivos.

3. Uso dos telefones celulares. Muitos alunos não desligam os aparelhos celulares em sala, e há mesmo aqueles que não apenas os atendem, mas travam longas conversas telefônicas durante a aula.

4. Trabalhos. Os alunos, com freqüência, em lugar de desenvolverem os trabalhos solicitados, vêm simplesmente fazendo colagem de fragmentos de páginas da internet. Adicionalmente, os trabalhos em grupo não vêm sendo desenvolvidos por todos os que os assinam, havendo muitos alunos que simplesmente acrescentam o nome a um trabalho desenvolvido por colegas.

A partir dessas informações, construa uma minuta de regulamento ou código de conduta que possa ser apreciada, discutida, emendada e votada pela sala, de forma a poder constituir o instrumento legal a partir do qual eventuais punições e cobranças possam ser encaminhadas. Esse código de conduta, que serviria também como atividade de leitura e produção coletiva de textos da sala, deverá acompanhar a estrutura dos textos jurídicos convencionais, e será organizado em pelo menos quatro capítulos: I - Do objeto; II - Dos direitos; III - Dos deveres; IV - Das disposições gerais, cada um dos quais dividido em tantos artigos, parágrafos, incisos e alíneas quantos forem necessários.

Para a produção do texto, deverão ser observados:

a) a Lei complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 26 de abril de 2001 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp95.htm));

b) o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4176.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4176.htm))

c) todos os preceitos estabelecidos no capítulo 3 do Manual de Redação editado pela Câmara dos Deputados, disponível em <http://www2.camara.gov.br/publicacoes/manualredacao>.